



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### PORTARIA Nº 118/PROAD/UFFS/2018

A Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Pregão Eletrônico nº 16/2016, Processo nº 23205.001878/2016-37.

#### **I. Gestores:**

- a) Gestor Titular: Gilberto Matias Ruffato, Administrador, Siape 1054523 ;
- b) Gestor Suplente: Lilian Wrzesinski Simon, Assistente em Administração, Siape 1943369.

#### **II. Campus Cerro Largo/RS:**

- a) Fiscal Titular: Odair José Schmitt, Engenheiro/Área: Agronomia, Siape 1056477;
- b) Fiscal Suplente: Douglas Rodrigo Kaiser, Coordenador Adjunto de Áreas Experimentais, Siape 1732403.

#### **III. Campus Erechim/RS:**

- a) Fiscal Titular: Mauricio Da Trindade Viegas, Engenheiro Agrônomo, Siape 2388998;
- b) Fiscal Suplente: Rodrigo José Tonin, Técnico em Agropecuária, Siape 1906204;
- c) Fiscal Suplente: Naudio Ladir Diering, Técnico em Agropecuária, Siape 1769302.

#### **IV. Campus Laranjeiras do Sul/PR:**

- a) Fiscal Titular: Edimar Tenutti, Técnico em Agropecuária, Siape 2068876;
- b) Fiscal Suplente: Susanna Ziegler Lírio, Médica Veterinária, Siape 1771833.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

**Art. 3º** O objeto do referido Pregão Eletrônico é o registro de preços, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos maquinários agrícolas e equipamentos das áreas experimentais da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, com fornecimento de peças e serviço de mão de obra especializada.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 088/PROAD/UFFS/2017 de 10 de agosto de 2017.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 17 de julho de 2018.

FERNANDA MARA PERETTI  
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício